



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 15/2016

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----O Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, eleito pelo PS não esteve presente na reunião por motivo profissional, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/06/2016:

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 1 de junho corrente, aprovada por unanimidade em minuta, e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento:-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 110 referente ao dia 14 de junho corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-Infraestruturas de Portugal, SA:-----

-----Foi presente o ofício referência DCS/2016/591, de 2016/05/26, de Infraestruturas de Portugal, S.A. informando que no âmbito da Empreitada “*EN 234 Pontes do Criz I e Criz II, EN 234-6 Ponte de s. João de Areias. Intervenção de Reforço Estrutural em Pilares e Fundações*”, a Infraestruturas de Portugal irá condicionar a velocidade máxima de circulação sobre os tabuleiros das pontes a 30 km/h, bem como implementar a interdição a tráfego rodoviário de veículos pesados de mercadorias.-----

-----Desta forma pretendem evitar a ocorrência de fortes vibrações na estrutura que prejudiquem a execução dos trabalhos e a segurança na obra. As intervenções de reabilitação/reforço visam repor um nível de segurança estrutural requerido na regulamentação em vigor, prevendo-se que estes condicionamentos tenham início a 6 de junho e termo em outubro de 2017.-----

-----Informa ainda que será implementado um esquema de sinalização provisória (c.f. anexo), com os condicionamentos existentes e indicação de percursos alternativos. Os desvios serão efetuados por estradas nacionais sob jurisdição da IP, não havendo interferência na rede viária municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente o correio eletrónico, datado de 7 de junho corrente, da Associação Nacional de Município Portugueses informando que se encontram disponíveis para consulta os pareceres aprovados pelo seu Conselho Diretivo sobre:-----

-----O Projeto de Resolução do Conselho de Ministros “Estratégia Nacional para o AR (ENAR 2020);-----

-----Projeto de Resolução do Conselho de Ministros “Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas”;-----

-----Projeto de Resolução do Conselho de Ministros “Planos de Gestão dos Riscos de Inundação”;-----

----- Projeto de Decreto-Lei “Regime Jurídico dos Sapadores Florestais”;-----

-----Projeto de Resolução do Conselho de Ministros “Mobilidade Elétrica – Rede Pilote MOBIE.E”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ENSINO PROFISSIONAL-Emissão de Parecer sobre Novos Cursos da Escola Profissional de Tondela:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 070/C/16, de 3/06/2016, e o correio eletrónico datado de 8/06/2016 da Escola Profissional de Tondela a solicitar para efeitos de candidatura a Cursos Profissionais de Educação e Formação de jovens a emissão de parecer acerca da pertinência e necessidade no âmbito local e regional nas seguintes áreas:-----

-----Cursos Profissionais:-----

-----. Técnico Restauração Cozinha/Pastelaria –Nível IV;-----

-----. Técnico Restauração Mesa/Bar – Nível IV;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Técnico Mecatrónica Automóvel – Nível IV;-----
- Técnico Manutenção Industrial Eletromecânica – Nível IV;-----
- Técnico de Vendas – Nível IV;-----
- Técnico de Informática de Gestão – Nível IV;-----
- Técnico Animador Sociocultural – Nível IV;-----
- Cursos de Educação e Formação de Jovens:-----
- Mecânico de Automóveis Ligeiros – Tipo II;-----
- Assistente de Cuidados de Beleza – Tipo II;-----
- Eletricista de Instalações – Tipo II;-----
- Cozinheiro – Tipo III.-----

-----Adicionalmente remete uma declaração de intenções/protocolo relativamente à colaboração da Câmara, designadamente ao nível das práticas simuladas, o qual integrará ações relacionadas com o setor de atividade, revelando-se imprescindível para a candidatura aos cursos vocacionais. -----

-----Informa ainda que a declaração/protocolo não representa um caráter vinculativo, na medida em que a eventual colaboração no futuro, será abordada posteriormente, tendo por base a viabilidade e o interesse por parte da Câmara.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à realização dos cursos à exceção do curso Técnico Mecatrónica Automóvel – Nível IV, que existe e é lecionado na Escola Secundária de Mortágua.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 24, 25 e 27 de 2016 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.1.1.-Marchas Populares:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, datada de 9 de junho corrente, do Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira:-----

-----“No próximo dia 1 de Julho decorrerão as Marchas Populares, contando com a colaboração das Associações do Concelho que à semelhança do ano passado, demonstram um enorme entusiasmo, empenho e brio, denotando criatividade, qualidade e rigor no trabalho a apresentar.-----

-----Irão participar 5 marchas, acompanhadas pela Filarmónica de Mortágua.-----

-----Assim, no cumprimento do Plano de Atividade do município, solicitava-se um apoio às associações participantes, no montante de 500 € por marcha, a atribuir às seguintes associações.-----

-----Associação Cultural Recreativa e Desportiva Felgueirense;-----

-----Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vale de Paredes;-----

-----Centro Cultural e Recreativo de Pomares;-----

-----Grupo Associativo e Recreativo Académico de Vila Moinhos;-----

-----Associação Cultural e Recreativa de Cercosa;-----

-----Filarmónica de Mortágua.-----

-----E ainda, um apoio de 75,00 € ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo que, alguns dos seus elementos, colaboraram no canto de algumas marchas”.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 006020305, com um saldo de trezentos e catorze mil quinhentos e oito euros e vinte e oito cêntimos (314.508,28 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2016/5024 Marchas Populares com um saldo cinco mil euros (5.000,00 €) de devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a proposta.-

6.1.2.-Torneio de Fustal Inter-Associações 2016 – Despesas Médicas:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças que a seguir se transcreve:-----

-----“ De acordo com o Decreto – Lei nº 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos (incluindo os agentes desportivos com deficiências ou incapacidades), para os praticantes de atividades desportivas em infraestruturas abertas ao público, públicas ou privadas, e para os participantes em provas ou manifestações desportivas, cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às federações desportivas, às entidades que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público e às entidades que organizem provas ou manifestações desportivas. As coberturas abrangem o pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente da atividade desportiva e pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar, e de repatriamento.-----

-----De acordo com o disposto no referido Decreto-Lei, e reportando-me à realização do Torneio de Futsal Inter-Associações promovido pelo Município de Mortágua, não restam dúvidas que a responsabilidade de cobertura de risco de acidentes pessoais ocorridos no decorrer da realização do evento desportivo é do Município de Mortágua.-----

-----Por outro lado e devido a uma falha nos serviços a respetiva apólice não foi colocada, em contradição com o sucedido nos eventos dos anos anteriores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No decorrer a da atividade desportiva o participante Cristovão Alexandre Gomes Ferreira sofreu uma lesão num joelho, tendo sido submetido a tratamento e incorrendo em despesas hospitalares que totalizam 209,90 € como comprovam os documentos anexos à presente informação.-----

-----Assim, face ao exposto e na ausência de apólice de seguro que cubra as despesas de tratamento, proponho que o presente assunto seja apreciado em Reunião de Câmara, com o objetivo de indemnizar o sinistrado da totalidade das despesas médicas suportadas com o tratamento da lesão no joelho ocorrida na supracitada atividade (209,90 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade indemnizar o sinistrado no valor de duzentos e nove euros e noventa cêntimos (209,90 €).-----

6.2.-ASSOCIATIVISMO - ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

6.2.1.-Rancho Folclórico Os Unidos de Mortágua – Apoio Festival de Folclore:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício referência 25/2016, de 30/05/2016, do Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua informando que vão realizar no próximo dia 24 de julho o seu XXXI Festival de Folclore que irá contar com a presença de grupos oriundos de diversos pontos do País, e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2016/5031 com um saldo de quarenta mil seiscentos e trinta e três euros e noventa e seis euros (40.633,96 €) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e cinquenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

oito mil quatrocentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos (158.427,04€).-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, conforme dispõe o seu artigo 2º.-----

7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-URBANIZAÇÃO:-----

7.1.1.-Empreitada de execução de infra-estruturas rodoviárias do loteamento da Área da Cerâmica – Revisão de Preços:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação dos serviços administrativos sobre a Empreitada de execução de infra-estruturas rodoviárias do loteamento da Área da Cerâmica – Revisão de Preços que a seguir se transcreve:-----

-----“Empreitada: Execução de infra-estruturas rodoviárias do loteamento da Área da Cerâmica “ – revisão de preços da Empreitada.-----

-----Empreiteiro: Socitop, Unipessoal, Ldª.-----

-----Objeto:-----

-----A presente empreitada foi adjudicada em deliberação de Reunião de Câmara de 21/07/2010 pelo valor de 186.600,02 € acrescido de IVA a 6%. O auto de consignação foi assinado em 13/07/2010, tendo a adjudicatária da empreitada se comprometido a executar os trabalhos em 60 dias, contados da data da consignação, tal como refere o contrato da empreitada assinado em 02/08/2010.-----

-----No decurso da obra, constatou-se que era necessária a execução de trabalhos a mais de natureza imprevista no contrato, no montante de 9.019,59€. Todos estes trabalhos foram aprovados e deliberados em Reunião de Câmara de 06/04/2011, tendo sido o empreiteiro notificado no sentido de executar esses trabalhos no prazo de 15 dias, contados a partir da notificação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Enquadramento legal:-----

-----Refere o artº. 6º. do decreto-lei 6/2004 que as cláusulas da revisão de preços poderão estabelecer que esta se efetue mediante a adaptação de um fórmula polinomial à estrutura de custos e à natureza e volume de trabalhos. No caso concreto, e de acordo com o artigo 300º. e o 382º. do CCP, a revisão de preços obedece à fórmula identificada como F10 – estradas. Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.-----

-----A Revisão de Preços calculada pela aplicação do Sistema de Controlo de Empreitadas, discrimina os coeficientes por material e mão-de-obra à data em concreto.-----

-----Neste caso a revisão de preços dos trabalhos de natureza prevista é de 287,86 €, totalizando o valor a pagar pelo Município ao empreiteiro o montante de 305,13 €, já com o IA a 6% incluído, tal como demonstra o documento anexo.-----

-----Proposta:-----

-----Submeter o presente cálculo provisório de revisão de preços à Reunião de Câmara para aprovação e em seguida proceder-se ao cálculo definitivo, e efetuar o referido pagamento ao empreiteiro.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA:-----

8.1.1.-Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL2016) – Comparticipação Financeira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o correio eletrónico, datado de 30/05/2016, e enviado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra através do qual remete a relação de valores da comparticipação financeira dos Município relativos à participação no projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

supramunicipal Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL'2016), correspondendo ao Município de Mortágua o montante de trezentos e trinta e três euros e quinze cêntimos (333,15 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da participação.-----

8.1.2.-Candidatura “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” (PAMUS) – Participação Financeira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o correio eletrónico datado de 30/05/2016 da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra informando que foi deliberado em Conselho Intermunicipal de 29/10/2015 a participação financeira dos Municípios referentes à operacionalização do ITI da Região de Coimbra, designadamente na parte da componente da contrapartida nacional.-----

-----Tendo sido aprovada a Candidatura “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” (PAMUS) remete os valores da participação que cabe a cada Município, correspondendo ao Município de Mortágua o montante novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e um cêntimos (957,71 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da participação.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016:-

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – zero euros (0,0 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Anulação despesas de capital – zero euros (0,0 €);-----

-----Reforço despesas correntes – dois mil euros (2.000,00 €);-----

-----Anulação despesas correntes – dois mil euros (2.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

9.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2016:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido – dezasseis mil e oitocentos euros (16.800,00 €);--

-----Anulação de Financiamento não definido – zero euros (0,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

9.3.-CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de aprovação nos termos do nº.2 do artº. 76º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro o documento de Consolidação de Contas de 2015 do Município de Mortágua o qual se dá aqui por integralmente reproduzido nesta parte da ata, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do mesmo artigo da referida Lei.-----

-----Foi presente o Relatório e parecer sobre as contas consolidadas e a certificação Legal de Contas Consolidadas elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município que se dá



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aqui por integralmente reproduzidas e a serem remetidas à Assembleia Municipal como parte integrante do documento de prestação de contas consolidadas-----

-----A Câmara depois de apreciado deliberou aprovar por unanimidade o documento de consolidação de contas de 2015 e solicitar para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro à Assembleia Municipal que seja apreciado na sua sessão ordinária a realizar no dia 30 do corrente mês.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade subscrever a declaração do Órgão Executivo proposta pelos Revisores Oficiais de Contas do Município.-----

9.4.-PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO DE CONSTRUÇÃO DA ADEGA EFETUADO PELA SOCIEDADE AGRÍCOLA BOAS QUINTAS, LD.º. COMO INVESTIMENTO RELEVANTE E DE INTERESSE PARA A REGIÃO, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO:-

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação do Chefe da DAGF desta Câmara Municipal sobre o assunto em epígrafe:-----

-----“**ASSUNTO:** *Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda – Reconhecimento de Investimento Relevante e de Interesse para a Região – CFI – Código Fiscal do Investimento.*-----

-----A empresa Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda em requerimento dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de março de 2016, solicita que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de classificar o investimento de construção da Adega efetuada no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º P 2646 da freguesia do Sobral, como investimento relevante e de interesse para a região, para os efeitos previstos no art.º 22º do Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, Regime Fiscal de Apoio ao Investimento – RFAI.-----

-----O requerido nos termos do n.º 4 do art.º 23º do RFAI, tem como consequência, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do mesmo art.º que lhe seja concedida uma isenção de IMI por um



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

período até 10 anos a contar da data de construção do imóvel.-----

-----Considerando: -----

-----1) A empresa no seu pedido, comunica os seguintes elementos relativos ao investimento em causa: -----

-----“O investimento a realizar em 2015 e 2016, com o apoio do PDR 2014-2020, ascende a 1.293.936,00€ e tem o seguinte objetivo:-----

----- Criação de novas instalações que alberguem a produção e a atividade da empresa. Estas instalações irão ser o centro logístico de consolidação de todas as produções realizadas fora da região.-----

----- Criação de instalações para a nova sede da empresa.-----

----- Dotar a empresa de novos métodos de produção com a aquisição de novos equipamentos produtivos, tecnologicamente mais evoluídos;-----

----- Aumento de 600% da capacidade instalada, para laboração de uva e de vinho. Este investimento permitirá a aquisição de uva aos agricultores da região promovendo o crescimento da economia do concelho.-----

----- Crescimento de 100% do volume de negócios estimado nos próximos 5 anos. Sendo uma empresa com vocação exportadora, e estando atualmente presente em mais de 25 países, transporta consigo o nome do país e do concelho para os 4 continentes.-----

----- Desenvolvimento do conceito de enoturismo. Pretende-se, em conjunto com as unidades hoteleiras da região, dinamizar e diversificar a oferta existente no concelho.-----

----- Melhoria das condições de trabalho, com a implementação de novas técnicas e a utilização de equipamentos tecnologicamente evoluídos.-----

----- Criação de 10 novos postos de trabalho, dos quais 5 serão quadros técnicos superiores.”

-----2) O CFI (Código Fiscal do Investimento), publicado pelo DL n.º 162/2014, 31/10, inclui no seu objeto o RFAI (Regime Fiscal de Apoio ao Investimento), ao abrigo do qual a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

requerente pretende obter um benefício fiscal, em sede de IMI; -----

-----3) Para efeitos de aplicação do RFAI, consideram-se aplicações relevantes os investimentos em ativos tangíveis, adquiridos em estado de novo, com exceção, de entre outras, a construção, aquisição, reparação e ampliação de quaisquer edifícios, salvo se forem instalações fabris ou afetos a atividades turísticas, de produção de audiovisual ou administrativas (art.º 22.º, do CFI); -----

-----4) O n.º 4, do art.º 22.º, do CFI, determina que podem beneficiar dos incentivos fiscais previstos no RFAI, os sujeitos passivos de IRC que preencham cumulativamente um conjunto de condições, de entre as quais, a que efetuem investimento relevante que proporcione a criação de postos de trabalho e a sua manutenção até ao final do período mínimo de manutenção dos bens objeto de investimento; -----

-----5) A isenção ou redução de IMI, por um período até 10 anos a contar do ano de aquisição ou construção do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes, encontra-se estabelecida na alínea b), do n.º 1, do art.º 23.º, do CFI; -----

-----6) No entanto, o n.º 4, do art.º 23.º, do CFI, condiciona a isenção ou redução do IMI, ao reconhecimento, pela Assembleia Municipal, do interesse do investimento para a região; -----

-----7) Nos termos do n.º 6, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, "*Os municípios são ouvidos antes da concessão, por parte do Estado, de isenções fiscais subjetivas relativas a impostos municipais, no que que respeita à fundamentação da decisão de conceder a referida isenção, e são informados quanto á despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município*"; -----

-----Atendendo ao valor patrimonial do imóvel para efeitos fiscais (154.840,00€) e considerando que a taxa de IMI em vigor nos últimos anos no concelho de Mortágua se manterá inalterada (0,3%), estima-se uma despesa fiscal anual de 464,52€, totalizando a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

isenção no seu valor máximo, até 10 anos de isenção, 4.645,20€.

-----8) O artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários (alínea c) do n.º 1) e pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento pelo Governo de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverta para o município (alínea e) do n.º 1);

-----9) A eventual concessão de isenção ou redução de IMI é reconhecida pela AT, nos termos do CFI, está condicionada ao reconhecimento do interesse do investimento para a região, por parte da Assembleia Municipal.

-----Uma eventual apreciação e deliberação sobre o reconhecimento do interesse do investimento para a região está dependente de uma proposta apresentada pela Câmara Municipal.

-----Caberá assim, em primeira instância, à Câmara Municipal avaliar se para estes efeitos o investimento da empresa Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda, se reveste de caráter de interesse para a região, uma vez que a lei não define critérios objetivos para um investimento ser considerado de interesse para a região.

-----10) O pedido poderá ser atendido e submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, caso se entenda que o investimento em causa se reveste da maior importância para a região em termos do seu contributo para a economia, criação de emprego e riqueza para o território regional.”

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade submeter o pedido à apreciação da Assembleia Municipal.

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

10.1.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – Proc.º.08/2016/02:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2016/02, referente ao prédio



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

em mau estado de conservação, sita na Rua da Principal, 28, no Azival, Freguesia de Espinho, de propriedade de Herminio de Almeida, residente na Rua Principal, nº.29, Azival, Freguesia de Espinho, acompanhado do auto de vistoria efetuada de acordo com o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Gilberto Pereira Simões.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

----- Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75, de 12 de Setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por, unanimidade notificar o proprietário do seguinte:---

----O espaço deve ser vedado provisoriamente, por questões de segurança e o edificado em ruína deve ser demolido na sua globalidade e os resíduos daí resultantes retirados do local para depósito adequado no prazo de 45 dias”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----